



PARECER CONJUNTO Nº
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 417/2025

DAS COMISSÕES

De iniciativa do Nobre Vereador Isac Felix, o presente projeto de lei, que denomina Travessa Padre Donizete Queiroz, o logradouro público conhecido como Travessa B, localizado ao lado da Paróquia São Luiz Gonzaga, na Rua Antônio da Mata Júnior, 80, Jardim São Luiz, e dá outras providências.

A propositura visa denominar o logradouro que começa na Rua Antônio da Mata Júnior, a aproximadamente 40 metros da confluência dessa última com a Rua Antero Figueiredo Filho, e que termina na Rua Frederico Marcicano, localizado na quadra 015 do setor 103, no Distrito Jardim São Luis, Subprefeitura M'Boi Mirim.

Segundo justificativa apresentada, Padre Donizete Queiroz nasceu em Pirapozinho, no interior de São Paulo, em 18 de outubro de 1955, e, após a mudança de sua família para a Capital na década de 1970, passou a desenvolver intensa atuação comunitária e religiosa no bairro Jardim São Luiz. A justificativa registra que o homenageado participou ativamente das atividades da Paróquia São Luiz Gonzaga, colaborou com a formação de jovens, integrou ações sociais e ajudou a formar o grupo JUCAF – Juventude, Caridade, Amor e Fé, que também atuou junto à Casa dos Meninos. Relata-se, ainda, sua trajetória sacerdotal na Congregação dos Padres Dehonianos, com formação religiosa, exercício de funções pastorais e formativas em diversas localidades, culminando com relevante atuação eclesial até seu falecimento em 11 de abril de 2015, motivo pelo qual o Autor reputa justa a homenagem pretendida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade**, na forma de **substitutivo**, visando adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98 e ajustar a descrição do logradouro conforme os termos propostos pelo Executivo.

Diante do exposto, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** considera a proposição adequada às normas urbanísticas, reunindo, portanto, condições de prosseguimento, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.



A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, considerando que a iniciativa objetiva perpetuar, no espaço urbano da Cidade, a memória de Padre Donizete Queiroz, cuja trajetória religiosa e atuação social junto à comunidade do Jardim São Luiz foram destacadas na justificativa da propositura, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, tendo em conta que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto de lei, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em